RESOLUÇÃO *AD REFEREDUM* Nº 010.2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Resolução CMSI n° 08.2021 e a prorrogação das inscrições para Eleição do Conselho Municipal de Saúde gestão 2021-2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Itabirito, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei municipal nº 2.119 de 30 de agosto de 1999 alterada pela Lei municipal nº 3.286 de 28 de dezembro de 2018, e considerando:

A Resolução CMSI nº 008, de 18 de junho de 2021 que dispõe sobre o Regulamento da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde gestão 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o Art. 9° da Resolução CMSI nº 08.2021, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento da Plenária de eleição do Conselho Municipal de Saúde gestão 2021-2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Art. 9° - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itabirito, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Regulamento	21/06/2021
Período de Inscrição	21/06 a 12/07/2021
Publicação das Inscrições habilitadas	21/07/2021
Recursos contra o resultado das inscrições	23/07/2021
Resultado dos recursos contra as inscrições	26/07/2021
Plenária para Eleição dos representantes do segmento usuário	27/07/2021
Plenária para Eleição dos representantes do segmento trabalhador	28/07/2021
Divulgação dos representantes eleitos para comporem o Conselho	30/07/2021

[...] "

Art. 2° - Alterar o Art. 10° da Resolução CMSI nº 08.2021, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento da Plenária de eleição do Conselho Municipal de Saúde gestão 2021-2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] “

Art. 10º – As inscrições para participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde como representante dos usuários e trabalhadores da área da saúde, deverão ser realizadas no período de 21 de junho a 12 de julho de 2021, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida Queiroz Júnior, 135, 5º andar, Centro, mediante preenchimento de ficha de inscrição conforme Anexo I – Inscrição de entidades representativas de usuários e anexo II – Inscrição de trabalhadores da área da saúde, parte integrante deste Regulamento.

[...] “

Marina Auxiliadora Gomes Lopes
Presidente interina do Conselho Municipal de Saúde de Itabirito

Homologo a Resolução *AD REFEREDUM* nº 010.2021 do Conselho Municipal de Saúde de Itabirito, nos termos da Lei nº 2.119 de 31 de agosto de 1999 alterada pela Lei municipal nº 3.286 de 28 de dezembro de 2018, na presente data.

Itabirito, 05 de julho de 2021.

Marco Antônio Marques Felix
Secretário Municipal de Saúde de Itabirito